



10º Simposio de Ensino de Graduação

O PROBLEMA DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL COMO VIOLAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À LIBERDADE

Autor(es)

STEPHANIE WINCK RIBEIRO DE MOURA

Orientador(es)

EVERALDO TADEU QUILICI GONZALEZ

1. Introdução

O homem sobrevive graças ao fruto do seu trabalho. No entanto este, além de fonte de subsistência, em nossa sociedade têm se mostrado como cruel algoz do ser humano impondo-lhe uma condição de dominação e submissão que resulta em condições de vida análogas ao do escravo. O presente trabalho contribui para o debate em nossa sociedade sobre um tema polêmico, relacionado com o problema do trabalho escravo como violação do direito à vida e à liberdade, direitos estes consagrados na Constituição Federal brasileira e na Declaração dos Direitos da Pessoa Humana da ONU.

2. Objetivos

O presente trabalho objetiva estudar o problema do trabalho escravo no Brasil e sua relação com a violação dos direitos fundamentais à vida e à liberdade. Ao mesmo tempo o trabalho analisa o conceito de trabalho escravo e como ele representa grave violação ao direito fundamental à vida e à liberdade expresso na Constituição Federal de 1988.

Justifica-se a presente pesquisa, em especial porque, segundo informações da Secretaria dos Direitos Humanos, calcula-se que mais de 40.000 (quarenta mil) brasileiros encontram-se, nesse momento, na situação análoga a de escravidão.

A metodologia que define o marco teórico do presente trabalho é a Teoria Crítica do Direito.

3. Desenvolvimento

O presente trabalho dividir-se-á em quatro itens. O primeiro item discutirá o Conceito de Direitos Humanos e cidadania em diversos autores, tais como Fabio Konder Comparato, Norberto Bobio, Michel Villey, entre outros. Esses autores analisaram o processo histórico pelo qual surgiu a teoria dos Direitos Humanos e a formação da cidadania na sociedade Ocidental. Nesse item será discutido, ainda, o próprio conceito de Direitos Humanos. No segundo item do trabalho discutir-se-á a relação entre Direitos Humanos, direito à vida e à liberdade. No terceiro item analisar-se-á o problema do trabalho escravo no Brasil e suas conseqüências para a cidadania no Brasil.

O trabalho não necessitará de equipamentos específicos. Também não fará uso de experimentos com animais ou com seres humanos, pelo que não há necessidade de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

4. Resultado e Discussão

Como se sabe o conceito de vida e de liberdade advém do pensamento filosófico Antigo, pois desde os filósofos gregos encontra-se

grandes obras sobre o assunto. Todavia, foi à partir da Idade Contemporânea que a questão do trabalho escravo como violação do direito fundamental à vida e à liberdade ganhou importância, pois os direitos à vida e à liberdade foram consagrados por quase todas as Constituições dos Estados modernos e inclusive pela Declaração Universal da Pessoa Humana. Assim sendo, o trabalho analisa a relação existente entre o antigo conceito de liberdade e o conceito moderno expresso nas constituições dos Estados Democráticos de Direito. No Brasil o problema do trabalho escravo tem se agravado nos últimos anos, o que nos faz questionar sobre as medidas legais e políticas públicas que têm sido adotados pelo governos brasileiro para coibir tal prática.

5. Considerações Finais

Uma consideração final possível, é a de que o problema do trabalho escravo representa no Brasil grave violação ao direito fundamental à liberdade e à vida, o que nos leva a questionar a importância de debater esse assunto no meio Acadêmico e Social. Quais os motivos que indicam o crescimento da prática do trabalho escravo no Brasil? Por que o direito à liberdade e à vida, direitos fundamentais da pessoa humana não são tratados com a seriedade que merecem no Brasil? Diante disso, é legítimo questionar as razões sobre a inexistência de políticas públicas por parte do Governo Brasileiro para coibir a prática do trabalho escravo no Brasil.

Referências Bibliográficas

- BASBAUM, Leôncio. História Sincera da República. v. 1. 5 ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.4
- BEA, Emilia. Los Derechos Humanos. In: DE LUCAS, Javier. Introducción a la teoría Del Derecho. 2 ed. Valencia: Tirant Lo B, 1994. 420 p.
- BICUDO, Hélio. Direitos Humanos e sua proteção. São Paulo: FDT, 1997. 192 p.
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217 p.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 11 ed. São Paulo: Malheiros, 2001. 797 p.
- BRANDÃO, Adelino. Os direitos humanos antologia de textos históricos. São Paulo: Landy, 2001. 261 p.
- BREGA FILHO, Vladimir. Direitos fundamentais na constituição de 1988: conteúdo jurídico das expressões. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. 113 p.
- COMPARATO, Fábio Konder. Afirmação histórica dos direitos humanos. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. 488 p.
- COSTA, Luís César Armad; MELLO, Leonel Itaussu A. História Moderna e Contemporânea. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1994. 415 p.
- COURTÉS, Joseph; GREIMAS, Algirdas Julien. Dicionário de semiótica. Trad. Alceu Dias Lima, Diana Luz Pessoa de Barros et. al. São Paulo: Cultrix, 1976. 493 p.
- HERKENHOFF, Baptista. Curso de Direitos Humanos. v. 1. São Paulo: Academia, 1994. 230 p.
- MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais: Teoria geral, comentários aos arts. 1 a 5 da Constituição Federal. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003. 322 p.
- PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. Derechos humanos, Estado de derechos y Constitución. 5 ed. Madrid: Tecnos, 1995. 550 p.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. 4 ed. São Paulo: Max Limonad, 2000, 454 p.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. 386 p.
- SILVA, José Afonso. Proteção constitucional dos direitos humanos no Brasil (evolução histórica e direito atual). In: Poder constituinte e poder popular (estudos sobre a Constituição). São Paulo, p. 166-187. 2000.
- SKIDMORE, Thomas E.. Brasil: de Getúlio a Castelo, 1930 - 1964. Trad. Ismênia Tunes Dantas. 8 ed.. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. 512p.
- WOLKMER, Antônio Carlos. História do direito no Brasil. 3 ed. rev. atual. São Paulo: Forense, 2002. 170 p.